

COMUNICADO

PORTO, 25 de março de 2026



Urgência Centralizada de âmbito regional de Ginecologia e Obstetrícia da Península de Setúbal arranca a 15 de abril

Foi hoje assinado o Protocolo de Cooperação para a operacionalização da urgência centralizada de âmbito regional nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia da Península de Setúbal, entre a Direção Executiva do SNS (DE-SNS) e as Unidades Locais de Saúde (ULS) de Almada-Seixal, do Arco Ribeirinho e da Arrábida.

Participaram neste encontro o Diretor Executivo do SNS, Álvaro Almeida, bem como os presidentes do Conselhos de Administração das ULS de Almada-Seixal, Pedro Correia Azevedo, do Arco Ribeirinho, Ana Teresa Xavier, e da Arrábida, Luís Pombo.

O funcionamento centralizado dos serviços de urgência externa do SNS encontra-se previsto no [Decreto-Lei n.º 2/2026, de 14 de janeiro](#), na sua versão consolidada, o qual permite a concentração da resposta assistencial entre unidades territorialmente próximas sempre que não seja possível assegurar, em simultâneo, o pleno funcionamento desses serviços em cada instituição.

“Devido à escassez de profissionais especializados, situação que tem vindo a comprometer o funcionamento dos serviços de urgência na região da Península de Setúbal, foi necessário cimentar uma solução integrada que permita garantir, não só, a atividade assistencial, mas também assegurar uma maior previsibilidade às utentes”, explica Álvaro Almeida, Diretor Executivo do SNS.

“Com a centralização da urgência em Ginecologia e Obstetrícia, elimina-se a anterior instabilidade no funcionamento destes serviços na região. Garante-se a continuidade da atividade programada, assegura-se uma melhor coordenação entre a resposta urgente e os cuidados planeados, o que se traduz em ganhos evidentes de segurança clínica e eficiência operacional.”, conclui o DE-SNS.

A urgência centralizada de âmbito regional de Ginecologia e Obstetrícia da Península de Setúbal (UCR_GINOBS_PS), criada por Despacho a emitir pelo Diretor Executivo do SNS, será constituída por dois polos e iniciará o seu funcionamento no dia 15 de abril de 2026.

O hospital sede da urgência centralizada de âmbito regional da Península de Setúbal de Ginecologia e Obstetrícia /Bloco de Partos, com apoio perinatal diferenciado, será o Hospital Garcia de Orta, em Almada.

O segundo polo da UCR_GINOBS_PS será no Hospital de S. Bernardo, em Setúbal, e irá assegurar o serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia para a população da sua área de influência (Setúbal, Alcácer do Sal, Grândola, Palmela, Santiago do Cacém, Sesimbra e Sines).

As ULS de Almada-Seixal, do Arco Ribeirinho e da Arrábida são solidariamente responsáveis por assegurar, em articulação e cooperação, o funcionamento regular da urgência centralizada nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia nas respetivas circunscrições territoriais, de modo a garantir a afetação adequada de recursos humanos e organizacionais, a prestação contínua, segura e atempada de cuidados de saúde, sem prejuízo da coordenação centralizada do processo pela DE-SNS.

Serão realizadas avaliações semestrais ao modelo de funcionamento da UCR_GINOBS_PS pela DE-SNS, conforme previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 2/2026, de 14 de janeiro, na sua versão consolidada.

Para apoiar a compreensão das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 2/2026, de 14 de janeiro, e que serão operacionalizadas através do despacho e emitir pelo DE-SNS e respetiva publicação em Diário da República sobre a UCR_GINOBS_PS, disponibiliza-se, de seguida, um conjunto de Perguntas Frequentes (FAQs).

Perguntas Frequentes (FAQs)

- **O que é uma urgência regional?**

É um modelo excecional em que duas ou mais Unidades Locais de Saúde (ULS) próximas concentram o atendimento de urgência num único hospital, quando não é possível manter urgências a funcionar em todas ao mesmo tempo. A proximidade é considerada quando a distância entre ULS é até 60 km.

- **Porque é que são necessárias urgências regionais?**

Devido à carência de profissionais especializados em algumas zonas do país, não tem sido possível assegurar equipas completas em determinados Serviços de Urgência em alguns períodos. Centralizar as urgências permite aumentar a segurança, qualidade, previsibilidade e continuidade do atendimento.

- **Como vai funcionar a UCR_GINOBS_PS?**

A UCR_GINOBS_PS é coordenada pelas Direções de Serviço sob orientação dos Conselhos de Administração das três ULS, que são solidariamente responsáveis pelo seu funcionamento, sem prejuízo da coordenação centralizada do processo pela DE-SNS.

A UCR_GINOBS_PS inicia o seu funcionamento às 9 horas do dia 15 de abril de 2026 e localiza-se em dois polos: o Hospital Garcia de Orta, em Almada (hospital sede), e o Hospital de S. Bernardo, em Setúbal, que irá assegurar o SU de Ginecologia e Obstetrícia para a população da

sua área de influência (Setúbal, Alcácer do Sal, Grândola, Palmela, Santiago do Cacém, Sesimbra e Sines).

- **Como serão asseguradas as escalas?**

A elaboração e gestão das escalas de urgência serão articuladas entre os Diretores de Serviço das respetivas unidades, sob coordenação da DE-SNS.

O funcionamento do polo do HGO será primordialmente assegurado, em 80%, por equipas da ULS Almada-Seixal, e, em 20%, por equipas da ULS Arco Ribeirinho.

O funcionamento do polo do HSB será assegurado predominantemente por equipas da ULS Arrábida.

- **A maternidade do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, no Barreiro, vai encerrar?**

A maternidade do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, no Barreiro, vai continuar a funcionar. A centralização ocorre apenas ao nível do Serviço de Urgência. As utentes da área de influência da ULS com necessidade de cuidados urgentes devem ser encaminhadas para o Serviço de Urgência de Ginecologia e Obstetrícia mais próximo.

Após a entrada em funcionamento da UCR_GINOBS_PS, o Hospital Garcia de Orta, em Almada, o Hospital Nossa Senhora do Rosário, no Barreiro e o Hospital de São Bernardo, em Setúbal, mantêm, de forma integral, a atividade programada dos Serviços de Obstetrícia e Ginecologia ao nível da consulta externa e consulta aberta; ecografia obstétrica e diagnóstico pré-natal; internamento de grávidas; cirurgia obstétrica programada (designadamente, cesarianas programadas, interrupção voluntária da gravidez, esvaziamentos uterinos, ciclorrafias); internamento de puérperas (devidamente ajustado às novas necessidades), e todas as atividades de Ginecologia.

No caso do Hospital Garcia de Orta, mantém-se, igualmente, inalterada a atividade programada ao nível do CRI-Fertilidade.

- **Os direitos dos trabalhadores estão assegurados?**

Sim. O Decreto-Lei n.º 2/2026, de 14 de janeiro, garante que os trabalhadores mantêm o seu local de trabalho e que os seus direitos laborais estão protegidos.

- **O que deve ser feito pelos utentes em caso de urgência?**

Em caso de urgência, as grávidas devem contactar previamente a linha SNS 24 Grávida, que as orienta e faz o devido encaminhamento para o serviço adequado, que poderá ser o Serviço de Urgência mais próximo, uma consulta aberta de ginecologia e obstetrícia no hospital da ULS a que pertence a utente, uma consulta no centro de saúde de inscrição, ou autocuidados.

Para mais informações, por favor contacte:

Maria João Quintela

mariajoao.quintela@sns.min-saude.pt

+351 92 763 89 43

Assessoria de Imprensa da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde

Press Office of the Portuguese National Health Service Executive Board

DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

PORTUGUESE NATIONAL HEALTH SERVICE EXECUTIVE BOARD

Porto (Sede) · Rua Direita do Viso, n.º 120, 4250-198 Porto

Lisboa · Av. Estados Unidos da América n.º 75, 7.º Piso 1700-179 Lisboa

www.sns.gov.pt